



TRABALHO E PARTICIPAÇÃO

Prefeitura Municipal do Brejo da Madre de Deus

Adm.: Israel Cordeiro de Almeida

LEI MUNICIPAL Nº 036/84.

E M E N T A: Denomina de Rua BERENICE ARAÚJO, a artéria pública transversal da Rua Frei Caneca e dá outras providências.

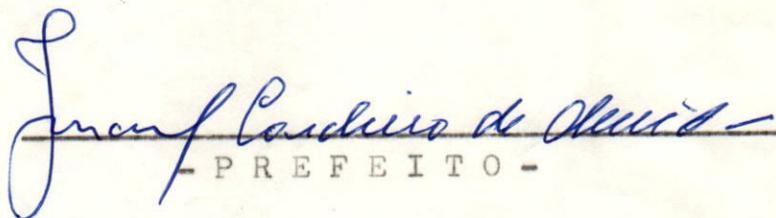
Art. 1º - Fica denominada de Rua Berenice Araújo, a artéria pública transversal da Rua Frei Caneca, nesta cidade.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Municipal do Brejo da Madre de Deus, autorizado a mandar confeccionar a placa / alusiva de que trata o artigo 1º da presente Lei, ou mandar abrir / letreiros com a respectiva denominação.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município do Brejo da Madre de Deus, 13 de Julho de 1984.


- P R E F E I T O -

a) Israel Cordeiro de Almeida.